



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030, DE 30 DE ABRIL DE 2013 QUE ‘CRIA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quadro de Cargos de Provimento em Comissão constante do artigo 12 da Lei Complementar nº 030/2013, de 30 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
NÍVEL	QUANTIDADE	CARGO
<i>I. Direção Superior</i>	08	<i>Chefe de Gabinete do Prefeito e Superintendências</i>
<i>II. Direção</i>	21	<i>Chefe de Gabinete das Secretarias Municipais; Diretorias</i>
<i>III. Intermediário de Direção Especial</i>	46	<i>Gerências</i>
<i>IV. Assessoramento</i>	32	<i>Assessor Especial</i>

“

Art. 2º. O anexo I Lei Complementar nº 030/2013, de 30 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE SALÁRIO – PROVIMENTO EM COMISSÃO		
NÍVEL	SALÁRIO BASE/SUBSÍDIOS	CARGO
<i>I. Direção Especial</i>	<i>R\$ 3.000,00</i>	<i>Chefe de Gabinete do Prefeito e Superintendências</i>



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

camaramunicipal.apore@hotmail.com

II. Direção	R\$ 1.772,00	Chefe de Gabinete das Secretarias Municipais; Diretorias
III. Intermediário de Direção Especial	R\$ 1.400,00	Gerências
IV. Assessoramento	R\$ 954,00	Assessor Especial

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (26/02/2018).

PAULO ROGÉRIO GONDIM DA SILVA
Presidente